

PEVI

PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO
DA VIOLÊNCIA AO IDOSO-OLINDA



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• MPPE •



Procurador-Geral de Justiça | Marcos Antônio Matos de Carvalho

Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais | Renato da Silva Filho

Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos | Hélio José de Carvalho Xavier

Subprocurador-Geral em Assuntos Jurídicos | Norma Mendonça G. de Carvalho

Corregedor-Geral | Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Ovidora-Geral | Maria de Lizandra Lira de Carvalho

Secretária-Geral | Janaína do Sacramento Bezerra

Chefe de Gabinete da PGJ | José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

Coordenadora de Gabinete | Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Diretor da Escola Superior do MPPE | Frederico José Santos de Oliveira

Assessora Ministerial de Comunicação Social | Evângela Azevedo de Andrade

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Caravana da Pessoa Idosa

Rua da Glória, nº 301, Boa Vista - Recife/PE

(81) 9.9240-3242

pessoaidosa@mppe.mp.br

Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso

- Olinda -



Publica\u00e7ões

Minist\u00e9rio P\u00fAblico de Pernambuco

Copyright©2022 by MPPE
É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada a fonte.

ORGANIZAÇÃO E REDAÇÃO

Yélena de Fátima Monteiro Araújo
Coordenadora

Maria Célia Meireles da Fonsêca
Promotora de Justiça – Olinda

Ana Kelly Almeida da Costa
Analista Ministerial – Assistente Social

Cláudia Alves Gomes
Assistente Social do NAVVO

Vanderson Florêncio Gomes
Psicólogo do NAVVO

PRODUÇÃO EXECUTIVA

Evângela Azevedo de Andrade

ATENDIMENTO PUBLICITÁRIO

Dayanne Bezerra da Silva Dias

REVISÃO

Andréa Corradini Rego Costa

EDITORAÇÃO

Aluísio Ricardo da Costa Filho

341.556

P452p Pernambuco. Ministério Público do Estado. Caravana da Pessoa Idosa.
PEVI Protocolo de enfrentamento da violência ao idoso – Olinda PE [recurso eletrônico]. / Caravana da Pessoa Idosa; Coordenação, Yélena de Fátima Monteiro Araújo ; Org. e redação Maria Célia Meireles da Fonsêca ... [et al.]. – Recife : Procuradoria-Geral de Justiça, 2022.
48 p. ; il.

Esta obra também pode ser localizada como: Cartilha de violência contra o idoso.

1. Violência doméstica, idoso. 2. Violência contra idoso. 3. Violência familiar. I. Araújo, Yélena de Fátima Monteiro. II. Fonsêca, Maria Célia Meireles da. III. Costa, Ana Kelly Almeida da. IV. Gomes, Cláudia Alves. V. Gomes, Vanderson Florêncio. VI. Título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH

Andréa Dubeux de Paula Travassos
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Fernando Antônio Freire de Souza
Secretário Executivo de Assistência Social

Verônica Cristina Brayner dos Santos
Secretária Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos

Secretaria de Saúde
Ana Cláudia Callou Matos
Secretária de Saúde

Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência de Olinda – NAVVO
Cláudia Alves Gomes
Assistente Social do NAVVO

Vanderson Florêncio Gomes
Psicólogo do NAVVO

Índice

1. Apresentação.....	7
2. Perfil do município de Olinda.....	9
3. O que é violência contra a pessoa idosa?.....	10
4. A estruturação do PEVI em Olinda.....	16
5. A Rede de Atenção e principais competências.....	18
6. Descrição do modelo de fluxo adotado.....	23
7. Fluxos de atendimento à pessoa idosa vítima de violência em Olinda.....	26
8. Endereços e telefones úteis.....	30
9. Referências bibliográficas.....	43



1. Apresentação

A população idosa tem ampliado a sua participação na composição demográfica mundial. No Brasil, essa conquista também está associada aos avanços sociais e progressos científicos. O aumento da expectativa de vida e a queda na taxa de natalidade têm contribuído mais incisivamente para o envelhecimento dessa população, que atinge o percentual de 11%. No Estado de Pernambuco, os idosos representam 10,64% e em Olinda, 11,88% (IBGE, 2010).

Se por um lado conseguimos viver mais, precisamos lutar para que possamos viver melhor. Ainda são muitos os desafios para a garantia de uma vida plena de cidadania para as pessoas idosas. O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) são, sem dúvida, grandes instrumentos para a mudança da realidade. Entre tantas questões que merecem destaque, ressaltamos a necessidade de uma urgente intervenção no que diz respeito à violência contra a pessoa idosa.

Dados da Secretaria Especial de Direitos Humanos do ano de 2013, a partir do Disque Direitos Humanos (Módulo Idoso), apontam como principais queixas: negligência (68,7%); violência psicológica (59,3%); abusos financeiros e econômicos (40,1%) e violência física (34%). Registram-se, também, outras formas de violência: sexual, autonegligência e abandono institucional.

7

Em que pese alguns esforços públicos, essa situação não chega a ser revelada em sua totalidade, quer seja por receio do idoso, que tem vergonha e medo, ou por envolvimento dos próprios familiares e omissão da sociedade. Além disso, é recorrente o fato de vítimas e familiares percorrerem diversas instituições sem resolutividade, bem como a existência de

atuações sobrepostas nas instituições que deveriam compor a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.

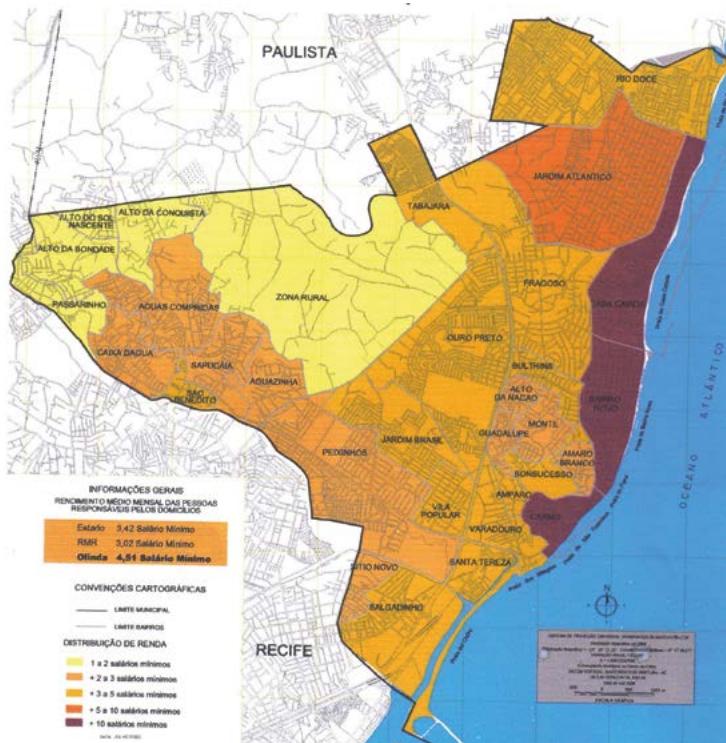
Ao Estado cabe uma função de fundamental importância, posto que a pessoa idosa que está vivenciando uma situação de violência necessita de cuidados e encaminhamentos diversos, sob enfoque interdisciplinar e interinstitucional.

Diante desses desafios, a Caravana da Pessoa Idosa, programa desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, em parceria com o município de Olinda, apresenta o resultado de um projeto pioneiro, o Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso – PEVI, desenvolvido com a finalidade de orquestrar ações que se traduzam num esforço de atender de forma mais efetiva a população idosa vítima de violência.

Apresentamos neste guia uma experiência exitosa no enfrentamento à violência realizada no município de Olinda, de modo a atender a vítima idosa e de servir como subsídio na proposição de políticas públicas. Inicialmente serão apresentados alguns dados do município de Olinda, e em seguida serão descritas as etapas de construção do PEVI, sendo, por fim, apresentada a rede de serviço e o modelo de fluxo adotado.

2. Perfil do município de Olinda

Dados Gerais



Área	41.681 km ²
IDHM 2010	0,735
Faixa do IDHM	Alto (IDHM entre 0,7 e 0,799)
População (Censo 2010)	397.268 habitantes
Densidade demográfica	9.122,11 hab/km ²
Ano de instalação	1837
Microrregião	Recife
Mesorregião	Metropolitana do Recife
População Economicamente Ativa	80.354
Base econômica	Comércio, serviços e turismo

3. O que é a violência contra a pessoa idosa?

A violência contra a pessoa idosa pode ser definida, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (2002), como “qualquer ato único ou repetido ou falta de ação apropriada que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança que cause dano ou angústia a uma pessoa idosa”. Segundo Faleiros (2007), a violência “é um processo social relacional, complexo e diverso”, que precisa ser entendido na “estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares”, inclusive de poder. A violência não se restringe à ocorrência de um evento em si, mas à sua interpretação pela sociedade naquele momento histórico, ou seja, uma conduta só será considerada violenta quando o juízo de valor pelas normas sociais e legais vigentes em uma sociedade a reprova. Assim, podemos entender a violência como um fenômeno humano, coletivo, posto que o referencial para sua definição é a sociedade e não o indivíduo subjetivo, ante a sujeição de valores, universal, por estar presente em todas as civilizações, passível de mutação da sua compreensão no espaço e no tempo, visto que a interpretação do que seja uma ação violenta varia de lugar e época.

10

Sabe-se que a maior parte dos casos de violência contra a pessoa idosa ocorre no âmbito da família, sendo as pessoas de convivência da vítima seus principais agressores. Daí as dificuldades de a pessoa idosa vir a denunciá-las, seja em razão dos vínculos afetivos existentes ou mesmo de temor com relação a sua situação futura. Alguns estudos a respeito da violência contra a pessoa idosa apontam maiores incidências nos grupos de idade mais avançada, com maior grau de adoecimento ou dependência para a execução de suas atividades diárias.

Quais os tipos mais comuns de violência¹ ?

Violência Física

Diz respeito ao uso da força física contra a pessoa idosa, no intuito de provocar-lhe dor, incapacidade ou morte. Este tipo de violência pode se manifestar de várias formas, como tapas,¹ beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras.

Violência Psicológica

Corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social. Pode ser expressa na rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes. Por consequência, pode vir a colocar em risco ou a causar dano à autoestima, identidade ou bem-estar da pessoa idosa, trazendo tristeza, isolamento, solidão, sofrimento emocional e frequentemente depressão.

Violência Moral

Entendida como qualquer conduta de calúnia, difamação e injúria. Calúnia é o ato de atribuir falsamente a alguém a responsabilidade por fato tipificado como crime. Difamação é atribuir a alguém fato ofensivo à sua reputação perante a sociedade. Injúria é a ofensa ao sentimento que cada pessoa tem a respeito de si mesmo.

11

1Descrição extraída do Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência (2012, p.17) e do Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2005, p.14); a conceituação oficializada no documento denominado Política Nacional de Redução de Morbi-mortalidade por Acidentes e Violências, aprovado como portaria do Ministério da Saúde, de 16/05/2001 e o Manual de Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa da Secretaria de Direitos Humanos (2013). Para a descrição de violência moral também foi utilizado o Código Penal Comentado, 2010, de Celso Delmanto, pág. 503, 508 e 512. Para descrição da violência medicamentosa utilizou-se como Referência o Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo (2007).

Negligência

É a omissão ou recusa de cuidados devidos e necessários à pessoa idosa, por parte dos cuidadores, responsáveis familiares ou institucionais.

Violência Sexual

É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar de qualquer modo a sua sexualidade. Incluem-se como violência性uais: situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado, jogos sexuais e práticas eróticas não-consentidas, voyeurismo, manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui também exposição coercitiva e constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica e material pornográfico.

Violência Financeira ou Econômica

É o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de bens, documentos pessoais, objetos e valores da vítima. Consiste na exploração inapropriada ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra as pessoas idosas e mulheres.

Abandono

É uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos cuidadores, familiares, responsáveis institucionais e governamentais que têm o dever de prestar socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Autonegligência

Diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma. Um dos primeiros sinais de autonegligência é a atitude de se isolar, de não sair de casa, recusar os hábitos de tomar banho, se alimentar direito e não tomar os medicamentos, manifestando clara ou indiretamente a vontade de morrer.

Violência Medicamentosa

É quando cuidadores, familiares ou profissionais administram medicamentos prescritos ou não, em dosagens diferentes da indicada por profissional de saúde.

Violência Institucional

Pode ser entendida como um conjunto de práticas discriminatórias e/ou de negação de direitos na esfera pública e em instituições privadas. Como exemplos, podemos citar: o excesso de burocracia e impessoalidade no atendimento, as longas filas, a falta de informação adequada, a comunicação confusa.²

Atenção à pessoa idosa em situação de risco para a violência ou em situação de violência.³

13

A identificação e notificação dos casos de violência são importantes atribuições das equipes que compõem a rede de atendimento à pessoa idosa, principalmente as políticas públicas de saúde e assistência social. Em visitas domiciliares de atendimento à pessoa idosa, família e comunidade é possível identificar situações de risco ou mesmo de violação de direitos, encaminhando os casos para os serviços e órgãos competen-

² Com base na descrição de Oliveira e tal (2007), contido no Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, Brasília (2013).

³ Descrição deste tópico foi parcialmente do Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência, Curitiba, dezembro de 2012, pp. 19 e 20.

tes, inclusive ao Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias.

Para o enfrentamento das situações de violência contra a pessoa idosa, é importante que o município conheça bem sua realidade e possa intervir de forma preventiva, adotando ações de caráter interdisciplinar e socioeducativas para a população e que venha a incluir capacitações contínuas às equipes, de modo a dotá-las de conhecimento e suporte para a intervenção cotidiana.

Abordagem e acolhimento

A pessoa, muitas vezes, não verbaliza que sofre maus-tratos ou alguma outra forma de violência intrafamiliar ou extrafamiliar. O profissional deve estar atento para a comunicação verbal ou não verbal e para as relações com familiares e/ou com seus cuidadores. Isto pode evidenciar maiores indícios de possibilidade de violência do que somente a avaliação de lesões, déficit ou incapacidades.

Os sinais observados podem sugerir uma situação de violência, porém, não deverão ser avaliados de forma isolada, e sim inseridos no contexto social e particularizados dentro do conjunto das questões de saúde e autonomia da pessoa idosa.

A atenção à pessoa idosa em situação de violência suspeita ou confirmada requer um acolhimento apropriado, com as seguintes características:

- Oferecer atendimento humanizado
- Tratar com respeito e atenção
- Disponibilizar tempo para uma conversa tranquila
- Manter sigilo das informações
- Colocar-se no lugar do outro



- Validar seu sofrimento
- Afastar sentimentos de culpa
- Resgatar sua autoestima
- Usar linguagem adequada para uma comunicação efetiva
- Demonstrar afeto, sem infantilizar a pessoa idosa
- Manter uma postura profissional frente às demandas da pessoa idosa, sem emitir juízo de valor.

São sinais de alerta:

- Expressão facial demonstrando tristeza, desesperança, passividade ou retraimento.
- Estado emocional ansioso ou agitado, principalmente na presença de cuidadores ou da família.
- Aparenta ter medo de falar livremente.
- Vestimenta descuidada, pouca higiene, falta ou má conservação de próteses (desde que afastada a ausência de condições financeiras).
- Administração incorreta de medicamentos.
- Abandono ou ausência do cuidador durante longos períodos.
- Falta de cuidado com os problemas de saúde e busca tardia por assistência.
- Desconforto ou tensão por parte dos familiares ou cuidadores durante as visitas domiciliares, consultas médicas ou hospitalizações.
- Pouco conhecimento sobre a situação de saúde pela pró-

pria pessoa idosa e pelos cuidadores.

- Relato diferente do relato do familiar ou cuidador.
- Atitude indiferente do familiar ou cuidador.
- Evitação do contato visual ou físico.
- Negação para responder a perguntas relacionadas ao assunto violência.
- Explicações improváveis, pessoais ou de seus familiares, para determinadas lesões ou traumas.
- Presença de três ou mais quedas no ano, as quais podem ser indicadores de existência de violência.

4. A estruturação do PEVI em Olinda

Histórico

A realização do PEVI foi idealizada com as equipes que compõem a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa de Olinda. Inicialmente, promoveram-se reuniões com a 7^a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda para apresentação e discussão da proposta. Posteriormente, em reunião de articulação, foram convocados os representantes das áreas de Direitos Humanos, Saúde e Assistência Social, para o detalhamento e operacionalização da proposta.

Ocorreram discussões sobre a realidade municipal, a Rede de Atenção existente e as dificuldades gerais de atuação no atendimento à população idosa vítima de violência. Em sequência, realizaram-se oficinas e reuniões com a rede, nas quais estiveram presentes entidades representativas das políticas nas áreas de assistência social, saúde, segurança pública, direitos humanos e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda.



A partir da discussão de perguntas condutoras, foram avaliadas as principais dificuldades de intervenção na área, sendo destacada a necessidade de maior integração na atuação das instituições, de modo que os casos de violência identificados pelos agentes que compõem a Rede recebam o tratamento necessário e eficaz em todas as instâncias: cuidados em saúde e notificação compulsória, medidas protetivas, acionamento da Rede de Assistência Social, encaminhamento para Delegacia e, quando necessário, Defensoria Pública, além de se levar o conhecimento dos casos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Ministério Público.

Para que os casos sejam vistos nessa complexidade e de modo a evitar a sobreposição de ações, ampliando-se ainda as notificações compulsórias, decidiu-se que o Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência em Olinda – NAVVO continuará com a principal referência para o recebimento e identificação dos casos de violência contra a pessoa idosa. Assim, na composição do fluxo local, o NAVVO funcionará como principal porta de entrada das denúncias e outros casos identificados pela própria rede de serviços.

Metodologia

Com a identificação dos casos de violência, o NAVVO registra as informações em banco de dados e procede com os encaminhamentos necessários; realiza visitas in loco; monitora e discute com a Rede os casos encaminhados. A partir da implantação deste Protocolo, o NAVVO também assumirá importante atribuição no recebimento dos casos notificados no âmbito da Rede SUS municipal, de modo a dar o tratamento/encaminhamentos necessários. Todas as situações serão ainda comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda- COMDIO.

17

Os órgãos que compõem a Rede terão, em suas respectivas diretorias ou coordenações, agentes responsáveis por receber a demanda e repassar as informações ao NAVVO. Esses agen-

tes, nas reuniões rotineiras de monitoramento, realizadas pelo NAVVO, discutem os casos, tomam conhecimento dos procedimentos, deliberam recomendações e outros encaminhamentos. As reuniões são tomadas como instrumento para acompanhar a atuação da rede e como sugestão de melhorias na política de enfrentamento da violência, subsidiando a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas.

5. A Rede de Atenção e Principais Competências- Olinda

5.1 Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMDH

Consolidar a política dos direitos humanos e a política relacionada às mulheres no município de Olinda.

Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência em Olinda – NAVVO: órgão vinculado à Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos do município, tendo como competência: recepcionar notícias de suposta violação de direitos humanos das pessoas residentes em Olinda; realizar visitas domiciliares, enviando relatório para o Ministério Público, bem como aos órgãos que originaram a denúncia; encaminhar os casos para a Rede de Apoio e serviços da Prefeitura de Olinda e órgãos afins; monitorar os casos e armazenamento no banco de dados.

Coordenadoria da Pessoa Idosa: vinculada à Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos, tendo como competência planejar, executar e monitorar a política pública municipal para a população idosa, em articulação com os órgãos do sistema de garantia de direitos e demais políticas setoriais, fortalecendo a Rede de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda (COMDIO): órgão vinculado à SEMDH, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com a função de acompan-

nhar, propor e fiscalizar as políticas públicas na área da pessoa idosa, normatizado pela Lei Municipal nº 6.097/2019.



5.2 Secretaria de Saúde

A Secretaria de Saúde de Olinda tem como missão cuidar de forma integral da saúde do cidadão olindense, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades em concordância com os princípios do SUS: universalidade do acesso aos serviços de saúde, integralidade da assistência e igualdade no atendimento e participação do controle social.

Rede de Atendimento à Saúde: garante ações intersetoriais relacionadas à assistência à saúde e orientação às famílias e indivíduos, realizando o acolhimento, escuta, atendimento e encaminhamento para a rede básica e especializada. Os atendimentos às famílias de áreas cobertas são realizados através da Equipe de Saúde da Família (ESF). Enquanto os atendimentos às famílias de áreas descobertas são feitos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínicas, a assistência especializada é realizada através dos Hospitais, Policlínicas, Centro de Referência de Saúde da Mulher (CRSM), Centro de Referência de Saúde da Criança e Adolescente (CRESCA) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). As demandas de urgências e emergências são realizadas através das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

19

Núcleo de Saúde da Pessoa Idosa: setor vinculado à Coordenação de Políticas Estratégicas tem a finalidade de garantir ações de promoção, prevenção e proteção dessa faixa etária através da Rede de Assistência Municipal de Saúde.

Clínica da Pessoa Idosa: espaço que oferece serviços de saúde como consulta com clínico geral, geriatra, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta e enfermagem, além de exames laboratoriais. O atendimento é totalmente regulado pelo sistema online da Diretoria de Marcação da Secretaria de Saúde do município e foi inaugurado em 1º/10/2021, em cerimônia alusiva ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Coordenação de Vigilância Epidemiológica: responsável pelo registro da ficha de notificação compulsória no Sistema de Informação de Notificação de Agravos – SINAN e encaminhamento de informação para a coordenação de políticas estratégicas. A Coordenação de Políticas Estratégicas realiza o encaminhamento das fichas para o Núcleo de Saúde da Pessoa Idosa e o NAVVO.

5.3 Secretaria Executiva de Assistência Social - SEAS

Elabora, executa, coordena, acompanha e monitora o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território municipal, por meio de ações de atenção e proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Organiza e executa programas e projetos de qualificação social e profissional e orientação para acesso aos benefícios de transferência de renda, bem como ações voltadas ao fortalecimento e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Rede de Proteção Social Básica: tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Seus programas, projetos, serviços e benefícios destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

20

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

atua com famílias e indivíduos no seu contexto comunitário, através de ações, programas e projetos no âmbito da Proteção Social Básica, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS executam o Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias – PAIF; cadastramento e acompanhamento às famílias do Auxílio Brasil – programa do Governo Federal de transferência direta de renda para pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social; orien-



tação sobre o Benefício de Prestação Continuada- BPC - Atendimento às pessoas idosas, com idade a partir de 65 anos, e com deficiência, visando à garantia de acesso ao citado benefício socioassistencial; acompanhamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – serviço realizado em grupos organizados, conforme as especificidades dos ciclos de vida; concessão de Benefício Eventual (Auxílio Funeral) - benefício concedido às pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social; emissão da Carteira de Livre Acesso - atendimento realizado às pessoas com deficiência com garantia na gratuidade nos transportes da Região Metropolitana.

Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Coordenação de Média Complexidade: oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. Entre os serviços de média complexidade que atendem à pessoa idosa temos:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFl; presta apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais membros com direitos violados que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos à sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar. Existe apenas 01 (uma) unidade do Serviço CREAS, que no momento atende todo o município.

Serviço Especializado em Abordagem Social: oferecido através de busca ativa no território de Olinda, que tem a finalidade de identificar as situações de violência como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Coordenação de Alta Complexidade: coordena os serviços de acolhimento do município, através de gestão direta ou convênio, com instituições da rede socioassistencial. Integra o Sistema de Garantia de Direitos, sendo retaguarda para aplicação de medidas protetivas e tem por objetivo a proteção às pessoas com direitos violados e/ou vítimas de violência, com vínculos familiares rompidos. Entre os serviços de alta complexidade, que atende à pessoa idosa, temos:

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas: atende pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. No município de Olinda, contamos com 8 ILPIs, destas 4 são privadas e 4 filantrópicas.

Centro Especializado de Atendimento à Mulher Márcia Dangremon: é um espaço onde as mulheres em situação de violência doméstica do Município de Olinda recebem os serviços de acolhimento/atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico, contribuindo para o fortalecimento e resgate da sua cidadania.



5.4 Delegacias

Órgão especializado integrante do sistema de Segurança Pública que recebe, apura e encaminha aos órgãos de Justiça, ao Ministério Público e à Rede, denúncias diversas: maus tratos, abandono e outras formas de violência contra a pessoa idosa.

5.5 Defensoria Pública

Órgão responsável por prestar assistência judiciária gratuita àqueles que comprovem incapacidade econômica de contratar advogado e pagar as despesas de processos judiciais.

5.6 Ministério Público

Órgão fiscalizador da lei, que atua na garantia de direitos individuais e coletivos, prevenindo violações ou propondo medidas no caso de ofensa aos direitos da coletividade ou quando o idoso, não estando em plenas condições de autonomia, encontra-se em risco, sem o apoio familiar. Cabe ainda ao Ministério Público atuar em ações civis públicas e nos processos criminais. No atendimento ao idoso, cabe promover a aplicação de medidas protetivas, a requisição de inquérito policial, além da atuação nos direitos difusos e coletivos.

23

6. Descrição do Modelo de Fluxo Adotado

- 1) A partir da adoção do Protocolo de Enfrentamento a Violência ao Idoso - PEVI, o NAVVO continua sendo referência para identificação dos casos de violência contra a pessoa idosa no município de Olinda. As notícias oriundas da Rede de Serviços de Denúncia, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMDH, demandas espontâneas e outros serviços serão recepcionadas pela equipe interdisciplinar do NAVVO, que realizará o cadastramento e a identificação de cada caso, por intermédio de visita domiciliar. Posteriormente, são estabelecidos os encaminhamentos necessários e a inserção no banco de dados.

2) Com a análise da notícia fato, mediante a visita domiciliar, o NAVVO observa a situação encontrada, avalia se a suspeita de violência será mantida ou descartada:

- Em caso de descarte da suspeita, será realizada a alimentação do sistema de informação do NAVVO e o encerramento do caso, sendo encaminhado o retorno de informações ao órgão noticiante, através de relatório final, além de cópia dos procedimentos realizados ao Ministério Público na comarca de Olinda.
- Em caso da confirmação da suspeita, o NAVVO identificará, necessariamente, se o caso requer medidas de encaminhamentos para a Rede e acompanhamento de rotina ou se é um caso que requer atenção em caráter de urgência.

3) Nas medidas de encaminhamentos para a Rede e acompanhamento de rotina, cabe ao NAVVO referenciar para a rede de serviços públicos existentes, a exemplo da saúde, assistência social, mulher, delegacias, Defensoria Pública, entre outros. Após esse procedimento, sob coordenação do NAVVO, será realizado o monitoramento dos casos. Após o encerramento do acompanhamento de cada caso, é realizado retorno ao órgão de origem da notícia e encaminhamento da informação para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda, a fim de que sejam discutidas as políticas públicas.

4) Nas intervenções em caráter de urgência, além dos serviços já mencionados anteriormente, o NAVVO encaminhará relatório para o Ministério Público da Comarca de Olinda e também poderá fazer referência, especialmente, para o CREAS e para a Coordenação de Alta Complexidade, que identificará se é necessário acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) que atendam ao perfil do(a) usuário(a).

5) Em todas as situações, será enviado retorno aos órgãos noticiantes, bem como comunicação ao Ministério Público da Comarca de Olinda.



6) Os casos de urgência referentes à violência exercida por terceiros deverão ser encaminhados para os serviços públicos da Rede, além do MPPE. Nos casos de violência autoinfligida, sem a existência de familiares, o encaminhamento deverá ser direcionado tanto aos serviços públicos quanto à rede privada e filantrópica de ILPI's. Em toda situação, a equipe poderá avaliar se o risco foi superado ou se ainda está mantido. Em caso de manutenção do risco, o NAVVO comunicará mais uma vez ao Ministério Público, para que esse órgão defina os procedimentos/encaminhamentos necessários, inclusive demandando estudo de caso, se entender cabível, bem como medidas protetivas judiciais e extrajudiciais.

7) Os órgãos que compõem as políticas setorializadas da mulher, assistência social, saúde e de direitos humanos realizarão os atendimentos de sua competência dos casos. Todavia, devem fazer referência do caso ao NAVVO, cabendo a este identificar a existência de registro em seu banco de informações, e, se for o caso, demandar outros atendimentos da Rede.

8) Cada órgão que compõe a Rede deverá assumir um fluxo interno, que expõe claramente quais são as providências que assumirá diante de casos identificados, ilustrando como é o tratamento que dispensará dentro das suas especificidades de atuação. Esse fluxo também apresentará como será estabelecida a comunicação e os encaminhamentos entre o órgão e o NAVVO. No caso da saúde, é obrigatório o registro e o encaminhamento da notificação compulsória no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme artigo 19, do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

25

9) Os casos notificados pela Rede de Saúde Municipal como suspeita/confirmação de violência contra a pessoa idosa deverão ser comunicados ao NAVVO para fins de registros estatísticos e acompanhamento.

10) A política de enfrentamento da violência à pessoa idosa no município de Olinda deverá assumir um caráter preventivo

vo, inclusive no âmbito das ações desenvolvidas nas políticas de assistência social, saúde, mulher e direitos humanos e nos espaços de convivência e atendimento à população idosa. Faz-se imprescindível que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda tome conhecimento dos dados e registros, de modo a participar ativamente da fiscalização do atendimento pela Rede e proposição de políticas públicas de enfrentamento da questão.

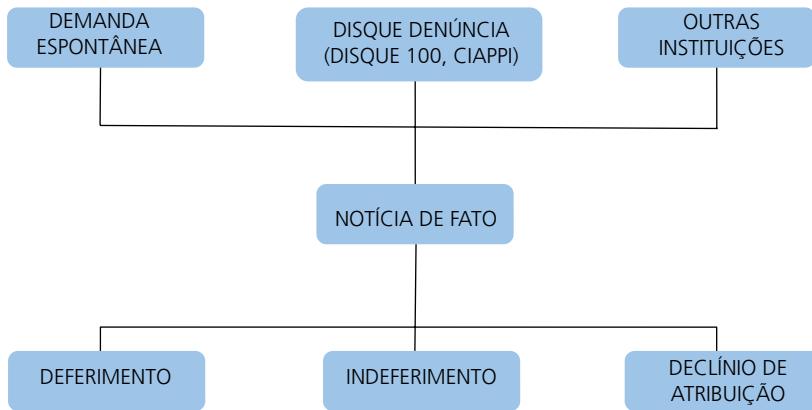
Fluxos de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência em Olinda



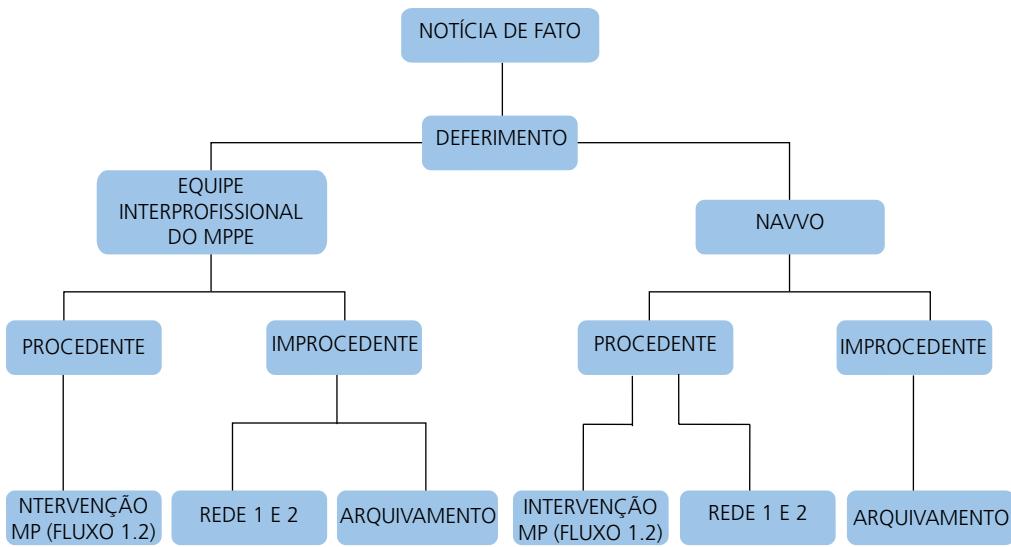
FLUXO DA POLÍCIA CIVIL



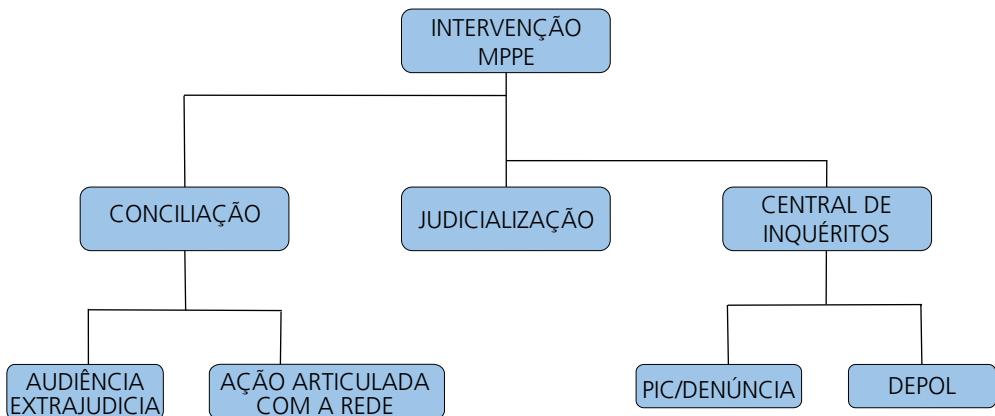
FLUXO 1 PROMOTORIA DE JUSTIÇA



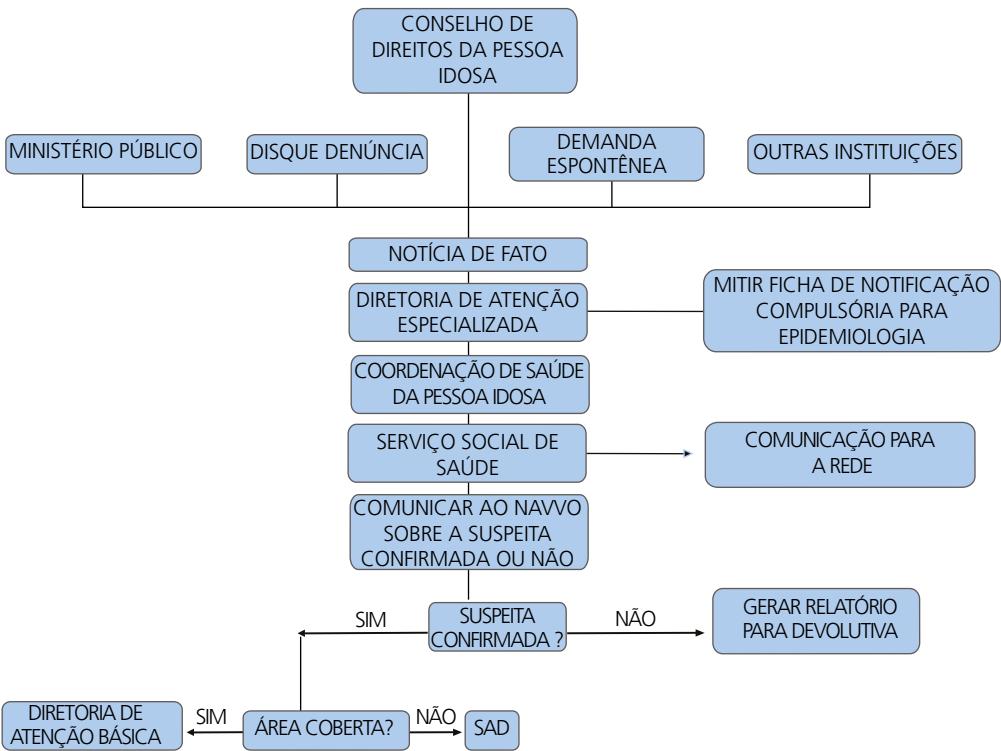
FLUXO 2 PROMOTORIA DE JUSTIÇA



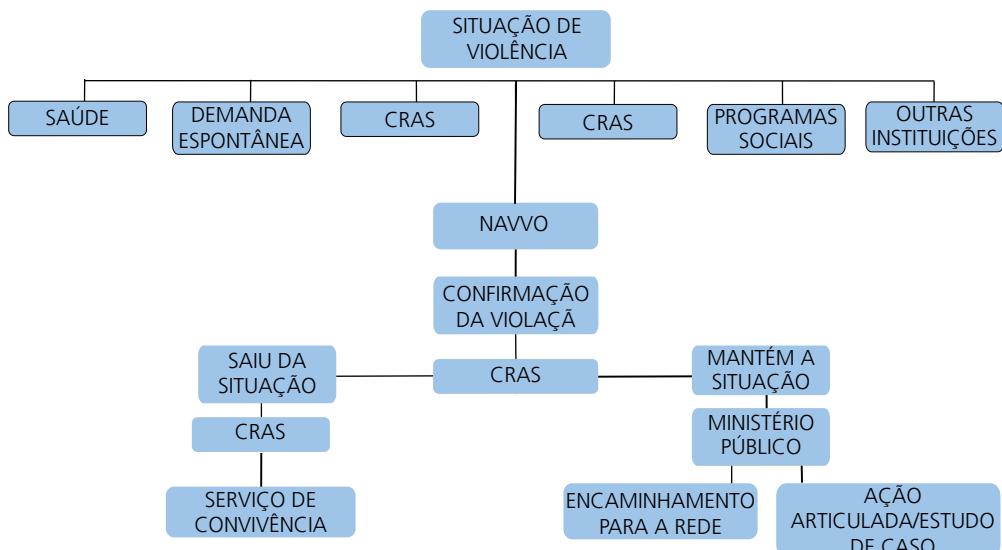
FLUXO 3 PROMOTORIA DE JUSTIÇA



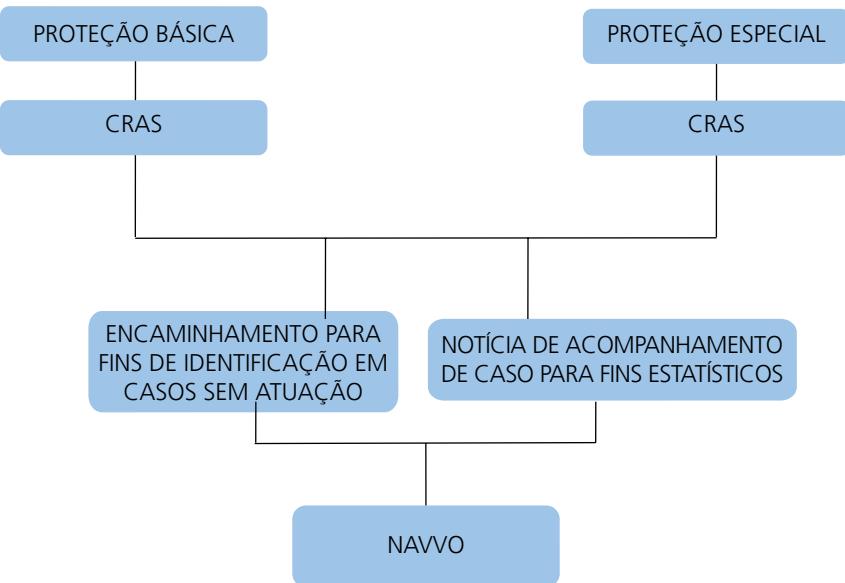
FLUXO DA SAÚDE



FLUXO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



FLUXO DA COMUNICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O NAVVO



8. Endereços e telefones úteis



Serviços Estaduais

- SAMU: 192
- Corpo de Bombeiros: 193
- Disque Direitos Humanos: 100
- Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
- Secretaria de Defesa Social de Pernambuco - Ligue 181
- Disque Denúncia: (81) 3421-9595
- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
(81) 9.9488-3026
- Caravana da Pessoa Idosa / Ministério Público de Pernambuco (MPPE)
Rua da Glória, nº 301, Boa Vista -Recife/PE.
Fone: (81) 99240-3242

31

Ministério Público de Pernambuco - Ouvidoria

Denúncias, elogios, críticas, reclamações

- Site www.mppe.mp.br
Formulário ou assistente virtual
- WhatsApp – (81) 9.9679-0221
- Disque MPPE - 127 (dias úteis, das 8h às 14h)

- Atendimento em Libras (dias úteis, das 8h às 14h)
(81) 9.9316-2600 ou bit.ly/ouvidoriamppe-libras
- Facebook (somente pelo Messenger):
[@mppeouvidoria](https://www.facebook.com/mppeouvidoria)

Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH

Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência à Pessoa Idosa (CIAPPI)
Rua Benfica, nº 133, Madalena - Recife/PE.
Fone: (81) 3183-3171

Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa (CEDI)

Av. Norte, nº 2944, Rosarinho - Recife/PE
Fone: (81) 3183-3285

Instituições de Longa Permanência para Idosos em Olinda

32

• Abrigo Nossa Senhora de Lourdes

Rua São Bento, nº 328, Varadouro. Olinda/PE. CEP 53.020-080
(81) 3429-0781 | 98717-9206 (Fabíola)
abrigonossasenhoradelourdes22@gmail.com
CNPJ:02.951.845/0001-98
Data de abertura: 20/10/1967
Responsável: Dilma Lúcia de Souza Serralva Rodrigues
Responsável Técnico: Fabíola Lima Gouveia



• **Abrigo Imaculada Conceição**

Rua Ana Regina da Silva, s/n, Guadalupe. Olinda/PE.

CEP 53.240-590

(81) 3493-3135 | 99139-9593 | 99192-0177 (Sueli)

abrigoimaculadaconceicao1@gmail.com

gilvania.sabino2016@gmail.com

sueligomescosta1@gmail.com

CNPJ: 04.512.859/0001-30

Data de abertura: 31/05/2001

• **Abrigo Santo Antônio**

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 1719,

Casa Caiada. Olinda/PE

CEP 53.130-330

(81) 3432-7713 | 99234-7773

jbuarque@yahoo.com

CNPJ: 03.090.898/0001-24

Data de abertura: 14/04/1999

Responsável: José Heráclito Rodrigues Buarque de Melo

33

• **Lar do Idoso Irmã Dulce**

Rua Manoel dos Santos Moreira, nº 673, Casa Caiada.

Olinda/PE.

(81) 98855-5969

hebesilvagramb@gmail.com / isacsneto@hotmail.com

CNPJ: 27.629.467/0001-51

Data de abertura: 30/03/2017

Proprietários: Hebe Maria Martins Galindo da Silva e Isac dos Santos Neto

• **Casa de Repouso Recanto Feliz**

Rua Manoel Graciliano de Souza, nº 756, Jardim

Atlântico. Olinda/PE.

CEP: 53.140-160
(81) 98541-7401
crrfrecantofeliz@gmail.com
CNPJ: 30.864.152/0001-01
Data de abertura: 18/06/2018
Proprietária: Daniele Cristina Florêncio da Silva Paiva

• Lar do Idoso Maravilha de Viver

Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 1207, Bairro Novo.
Olinda/PE.
(81) 98746-1413 | 99592-9508
barbosa-sport@hotmail.com
CNPJ: 17.612.571/0001-80
Data de abertura: 21/12/2013
Proprietários: Amaro Barbosa Rago e Janaina Cristina da
Silva

• Casa Geriátrica Arco-Íris Ltda

Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 482, Bairro Novo.
Olinda/PE.
CEP: 53.030-020
(81) 98442-3634 | 98661-3109
geriatriaarcoiris@gmail.com
barbosamoreiravet@gmail.com
CNPJ:01.556.533/0001-17
Data de abertura: 27/11/1996
Proprietário: Uracy Gonçalves Moreira Filho

34

• Pousada Geriátrica Lar Bem-Estar Ltda

Rua Cleto Campelo, nº 97, Bairro Novo. Olinda/PE. CEP
53.030-150
(81) 99885-3457 | 98471-4611
larbemestar@hotmail.com



CNPJ: 27.167.195/0001-15

Data de abertura: 22/02/2017

Proprietário: Francisco de Assis da Luz Cardoso

Responsável Técnico: Maria da Glória Guimarães

Cardoso

Serviços Municipais de Olinda

• Ministério Público de Pernambuco

7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular - Olinda/PE

Fone: (81) 99230-3276

E-mail: 7pjdc@mppe.mp.br

• Secretaria Executiva de Assistência Social

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo - Olinda/PE

Fone: (81) 3429-6777

E-mail: seas.desocial@olinda.pe.gov.br

• Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMDH

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo - Olinda/PE Fone: (81) 3429-6777

E-mail: semdh@olinda.pe.gov.br

35

• Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência em Olinda - NAVVO

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo - Olinda/PE

Fones: (81) 9.9237-8374

E-mail: atendimentopessoaidosaolinda@gmail.com

• Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Olinda - COMDIO

Casa dos Conselhos - Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo – Olinda/PE

Fone: (81) 3305-1005

E-mail: comdio.desocial@olinda.pe.gov.br

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

• CRAS 1 Passarinho

Fone: (81) 3444-2164

e-mail: cras1.desocial@olinda.pe.gov.br

Rua São José, nº 136, Passarinho - Olinda/PE.

CEP: 53.160-330. Ponto de referência: antiga sede do escritório do Prometropole - Avisi.

Bairros atendidos: RPA 1: Passarinho, Caixa D'Água, Córrego do Abacaxi, Alto da Bondade, Alto do Sol Nascente, Alto da Macaíba e Alto do Cajueiro.

36

• CRAS 2 Águas Compridas

Fone: (81) 3444-6565

E-mail: cras2.desocial@olinda.pe.gov.br

Rua João Pessoa, nº 388, Sapucaia de Fora - Olinda/PE

CEP: 53.270-675. Ponto de referência: sentido São Benedito, primeira rua após a AMBEV e depois primeira esquerda.

Bairros atendidos: RPA 2: Estrada de Águas Compridas, Alto Nova Olinda, Nova Olinda, Santa Casa, Córrego da Bondade, Córrego do Capim, Córrego do Abacate, Alto da Redenção e Alto da Conquista, Córrego Nozinho, Córrego Aureliano.



• CRAS 3 Sapucaia

Fone: (81) 3451-9331

E-mail: cras3.desocial@olinda.pe.gov.br

Endereço: Rua Malásia, nº 56, Sapucaia de Dentro – Olinda/PE CEP: 53.270-710 Ponto de Referência: em frente à Escola de Enfermagem Quitéria Rosa

Bairros atendidos: RPA 2: Sapucaia de Dentro, Sapucaia de Fora, São Benedito, Aguazinha e Jardim Brasil V.

• CRAS 4 Peixinhos

Fone: (81) 3426-0174

E-mail: cras4.desocial@olinda.pe.gov.br

Rua Pedro Marques de Almeida, s/n, Peixinhos - Olinda/PE. CEP: 53.260-040.

Ponto de referência: próximo ao CIRETRAN.

Bairros atendidos: RPA 3: Peixinhos.

37

• CRAS 5 Vila Manchete

Fone: (81) 3429-0159

E-mail: cras5.desocial@olinda.pe.gov.br

Rua Bulgari, nº 03, Vila Manchete, Ouro Preto - Olinda/PE. CEP: 53.333-460.

Ponto de referência: ao lado do Posto de Saúde de Vila Manchete.

Bairros atendidos: RPA 4: Jardim Brasil e Vila Popular.

RPA 5: Ouro Preto, Jatobá e 7º RO.

• CRAS 6 Bairro Novo

Fone: (81) 3439-6052

E-mail: cras6.desocial@olinda.pe.gov.br

Av. Carlos de Lima Cavalcante, nº 153, Bairro Novo -

Olinda/PE. CEP: 53.030-260. Ponto de Referência: próximo à Feira da Sulanca.

Bairros atendidos: RPA 6: Alto da Nação, Bultrins, Alto da Mina e Jardim Fragoso. RPA 7: Bairro Novo, Casa Caiada e Jardim Atlântico.

• **CRAS 7 Cidade Tabajara**

Fone: (81) 3371-8934

E-mail: cras7.desocial@olinda.pe.gov.br

Centro Social Urbano de Cidade Tabajara – Rua Nevada, s/n, Cidade Tabajara - Olinda/PE. CEP: 53.360-150.

Ponto de Referência: ao Lado do Posto de Saúde.

Bairros atendidos: RPA 9: Tabajara e Zona Rural.

• **CRAS 8 Varadouro**

Fone: (81) 3439-3170

E-mail: cras8.desocial@olinda.pe.gov.br

Endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 774, Varadouro - Olinda/PE. CEP: 53.020-310. Ponto de Referência: ao lado da Escola Guedes Alcoforado.

Bairros atendidos: RPA 8: Amaro Branco, Amparo, Bon-sucedido, Carmo, Guadalupe, Monte, Santa Tereza e Varadouro.

38

• **CRAS 9 Rio Doce**

Fone: (81) 3492-5333

E-mail: cras9.desocial@olinda.pe.gov.br

Av. Coronel Frederico Lundgren, nº 862, I Etapa de Rio Doce - Olinda/PE.

CEP: 53.150-000.

Ponto de Referência: após o supermercado Verdão.

Bairros atendidos: RPA 10: Rio Doce.



- **CRAS 10 Sítio Novo**

Fone: (81) 3426-1388

E-mail: cras10.desocial@olinda.pe.gov.br

Av. Luiz Correia de Brito, nº 546, Sítio Novo - Olinda/PE.

CEP: 53.110-000.

Ponto de Referência: antes do Mercado Público de Sítio Novo, ao lado do açougue.

Bairros atendidos: RPA 3: Salgadinho e Sítio Novo.

- **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

Fone: (81) 3429-2021

Rua Prof. Cândido Pessoa, nº 1343, Bairro Novo - Olinda/PE

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.

- **CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher Márcia Dangremont**

Fone: (81) 3429-2707

Rua Maria Ramos, nº 131, Bairro Novo - Olinda/PE

Horário de atendimento: todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, das 7h às 19h.

39

Serviços de Saúde

- **Clínica da Pessoa Idosa**

Av. Presidente Kennedy, nº 3533, Peixinhos – Olinda/PE

Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa

Policlínicas

- João de Barros Barreto**

Rua Dr. João de Barros Barreto, s/n, Carmo, Olinda

- Ouro Preto**

Rua Peixe Agulha, s/n, Ouro Preto, Olinda

- São Benedito**

Rua Dunas, São Benedito, Olinda

Policlínicas Especializadas

- Centro de Reabilitação de Olinda – CRO**

Rua Professor Cândido Pessoa, 1216, Bairro Novo, Olinda/PE. Ponto de referência: Por trás da farmácia São Paulo.

- Policlínica João de Barros Barreto**

Rua Dr. Justino Gonçalves, s/n, Carmo, Olinda/PE.

- Policlínica São Benedito**

Rua Dunas, s/n, São Benedito, Olinda/PE.

Ponto de referência: próximo ao terminal integrado Xambá.

- Policlínica da Mulher Sony Santos**

Av. Presidente Kennedy, 3433, Peixinhos, Olinda/PE.

Ponto de referência: próximo ao Ciretran.



- **Policlínica Martagão Gesteira**

Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE. Ponto de referência: próximo ao Centro de Convenções.

- **Policlínica Rio Doce I**

Rua 31, nº 155, IV Etapa, Rio Doce, Olinda/PE.

Ponto de referência: próximo ao núcleo de Lupércio.

- **Policlínica Rio Doce II**

Avenida Cel. Frederico Lundgren, s/n, Rio Doce, Olinda/PE. Ponto de referência: próximo ao Mercado Popular.

- **Policlínica Ouro Preto**

Lotada na USF de Ouro Preto. Rua Baobá, s/s, Ouro Preto, Olinda/PE.

- **Policlínica da Pessoa Idosa**

Avenida Presidente Kennedy, nº 3533, Peixinhos, Olinda/PE. Ponto de referência: próximo ao Ciretran e à Policlínica Sony Santos.

41

- **Núcleo de Fisioterapia de Águas Compridas**

Estrada de Águas Compridas, s/n, Olinda/PE.

Ponto de referência: ao lado do Posto de Saúde de Águas Compridas. Após a Escola Raimundo Diniz.

- **Policlínica Jardim Fragoso**

Rua José Alexandre de Carvalho, s/n, Jardim Fragoso, Olinda/PE. Ponto de referência: próximo à Padaria Pan Bezerra.

Serviços de Saúde Mental

- CAPS AD – Álcool e Drogas**

Rua Pereira Simões, s/n, Bairro Novo – Olinda/PE

Fone: (81) 3429-9719

- CAPS Nise da Silveira**

Rua Trinta e Oito, nº02, Rio Doce – Olinda/PE

Fone: (81) 3492-4566

- CAPSi Valerinho – Atendimento Infantil**

Rua Pereira Simões, nº 72, Bairro Novo – Olinda/PE

Defensoria Pública – Núcleo Olinda

Avenida Doutor José Augusto Moreira, 900, Edifício Estação José Augusto Moreira (JAM), Casa Caiada, Olinda.
WhatsApp (81) 99488-3035.

Email: olinda.nucleo@defensoria.pe.gov.br

Delegacias



- **Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição**

Av. Olinda, nº 160, Varadouro – Olinda/PE

Fone: (81) 3184-3720

- **Delegacia de Polícia da 25ª Circunscrição**

Av. Nacional, nº 333, Peixinhos – Olinda/PE

Fone: (81) 3184-3678

- **Delegacia de Polícia da 26ª Circunscrição**

Av. Brasil, s/n, Rio Doce – Olinda/PE

Fone: (81) 3184-3637

- **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher -**

- 15ª DEAM/DPMUL**

Av. Governador Carlos de Lima Cavalcantl, nº 2405,

Casa Caiada – Olinda/PE

E-mail: 15delmulher@policiacivil.pe.gov.br

9. Referências Bibliográficas:

BRASIL, Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa. Subsecretaria de Direitos Humanos, Brasília, 2005.

CHAIMOWICZ, Flávio. Colaboradores: Barcelos, E.M; Madureira, M.S.S; Ribeiro, M.T.F. Saúde do Idoso. 2^a edição, UFMG. Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – Faculdade de Medicina, UFMG, 2013, pág 132 a 143.

COSTA, A. K. A. & SANTOS. B. V. F. Colaboração: Pereira, E.M.A. Idoso no Exercício da Cidadania. Publicação do Ministério Público de Pernambuco – Programa Caravana da Pessoa Idosa, Procuradoria Geral de Justiça, Recife, 2012.

DELMANTO, C. Et al. Código Penal Comentado: acompanhado de comentários, jurisprudência, súmulas em matéria penal e legislação complementar. 8^a edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vitimas e agressores. Ed. Universo, UCB. 2007.

MINAYO, M.C.S. Violência contra idoso: o avesso do respeito à experiência e sabedoria. Brasílio. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2^a edição, 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência. Curitiba, dezembro de 2012.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. Plano de Ação para Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa. Brasília, 2007 a 2010.

Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: é possível prevenir. É necessário superar. Brasília, 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa: orientações gerais. São Paulo, 2007.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS. Portal de Apoio à Saúde da Família. Disponível em <www.dab.saude.gov.br/nasf>,

Acesso realizado em 26 jul 2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Promotor de Justiça Roberto Lyra
Santo Antônio, Recife, PE – CEP 50010-240
Tel.: (81) 3182 7000
www.mppe.mp.br



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Caravana da Pessoa Idosa

Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife/PE
CEP 50.060-280, Fone.: (81) 9.9240-3242

www.mppe.mp.br
pessoaidosa@mppe.mp.br